

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

**Of. N.º 092/GAB/2026.**  
**Ministro Andreazza-RO, 26 de maio de 2026.**

À Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza – RO.

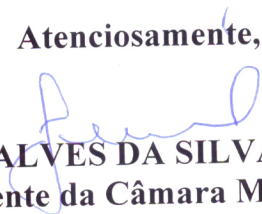
**Assunto:** Encaminha Autógrafo de Lei.

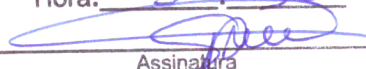
**Senhor Prefeito**

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **Autógrafo de Lei Municipal n.º 040/CMMA2026**, referente ao **Projeto de Lei n.º 042/PMMA/2026**, que *“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências”*, devidamente aprovado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

**Atenciosamente,**

  
**JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Ministro Andreazza/RO

Recebi Em: <u>26 / 05 / 26</u>
Hora: <u>9</u> : <u>30</u>
 Assinatura



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

Lei de Criação 372 – 13/02/92

**AUTÓGRAFO N.º 040/CMMA/2026.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, **no R\$ 20.000,00(Vinte mil reais)**, para cobrir despesas com aquisição de produtos para confecção de bolo gelado. Os produtos serão confeccionados pela equipe do Cras e distribuídos durante o evento comemorativo do dia das mães que será realizado no dia 30 de maio de 2026, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação Do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.30.00.00	RS	25000000
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Gestão administrativa da semas	Atividade	Manutenção e estruturação das unidades SEMAS	Material de Consumo	20.000,00	Recursos não vinculados de impostos- Exercícios Anteriores
<b>Total</b>							<b>20.000,00</b>	

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro Andreazza-RO., 26 de maio de 2026.**

  
**JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente

  
**JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO**  
1ª Secretária

  
**LEVI GOMES GONÇALVES**  
2º Secretário